

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES  
Estado de Pernambuco

**DECRETO Nº 0029, DE 01 DE JULHO DE 2024**

"Dispõe sobre a reabertura por Crédito Especial e Crédito Suplementar por Superávit Financeiro que especifica e dá outras providências."

**Romero Leal Ferreira**, Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei.

**Decreta:**

Art. 1º. – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, que dispõem: “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.”, fica o poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Vertentes do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Fonte Vinculada, no valor de R\$ 170.881,33 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais, e trinta e três centavos), para reforço das dotações que se integram ao orçamento do exercício corrente, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

---

Prefeito

## Anexo Único

**Fundamento:** Decreto 0029/2024 de 01/07/2024

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Vertentes

**Órgão orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Unidade orçamentária:** 6001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DO TESOURO

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 1206 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

**Despesa 287 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas**

Fonte de recurso: 2100 - MSC-1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	3027138	Redução da Despesa			170.881,33
<b>Total da despesa:</b>				0,00	170.881,33
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00	170.881,33

**Unidade orçamentária:** 6004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 1301 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Ação:** 2.2915 - Premiação à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195 de 08 de julho de 2022)

**Despesa 504 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**

Fonte de recurso: 2716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura - 2.716.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	3025183	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	58.234,05	
<b>Total da despesa:</b>				58.234,05	0,00

**Despesa 505 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**

Fonte de recurso: 2715 - 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 2.715.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2024	3025185	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	112.647,28	
<b>Total da despesa:</b>				112.647,28	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				170.881,33	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				170.881,33	170.881,33
<b>Total do fundamento:</b>				170.881,33	170.881,33
<b>Total geral</b>				170.881,33	170.881,33

**Romero Leal Ferreira**

Prefeito

CPF: 145.642.894-20